



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA

### SEMUSA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PORTARIA Nº. 01/2024.

Institui o I Congresso de Saúde Mental do Sertão Paraibano a ser realizado no município de Patos nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Patos no Estado Da Paraíba, Leônidas Dias De Medeiros no uso de suas atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**NOMEAR** os membros da Comissão Organizadora do evento técnico científico de qualificação, I Congresso de Saúde Mental do Sertão Paraibano a ser realizado no município de Patos, de acordo com os nomes a seguir informados:

Responsáveis Técnicos:

1. Yanna Gomes de Sousa
2. Jordana Luck Coelho Gonçalves Soares
3. Leônidas Dias De Medeiros
4. Raimã Mendonça Ferreira
5. Raimundo Moraes da Nobrega Junior

APOIO:

Edneuz Santana de Oliveira Ramos  
Nivea Mabel de Medeiros

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

BR 230, S/N, Bairro Salgadinho, Patos/PB (Antiga Chevrolet)  
saudepatospb2020@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

**CONSIDERANDO** a Portaria N.º 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Portaria GM/MS n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002. Estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de evento científico que promova ampla discussão no cenário da Rede de Atenção Psicossocial bem como alusão a Semana de Luta Antimanicomial

**RESOLVE** instituir o I Congresso de Saúde Mental do Sertão Paraibano a ser realizado no município de Patos nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2024. O referido evento terá como público alvo os trabalhadores de saúde mental que atuam no sertão paraibano, residentes de psiquiatria e saúde mental e estudantes de graduação e pós-graduação que se interessam pela temática.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patos 08 de Abril de 2024

  
Leônidas Dias De Medeiros  
Secretário Municipal de Saúde

BR 230, S/N, Bairro Salgadinho, Patos/PB (Antiga Chevrolet)  
saudepatospb2020@gmail.com



**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB